



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 22772/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 27/02/2024

ASSUNTO: Licitação - 00030/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada em locação de suporte e manutenção, hospedagem de software de gestão educacional e reconhecimento facial pra toda rede de ensino do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Hermes Manguiera Diniz Filho
Jhonnata Windson Cunha Guedes



COMERCIO E SOLUÇÕES EM TI

PROPOSTA

À Secretaria Municipal de Educação de Diamante – PB.

Empresa: **REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME**

CNPJ: **14.968.974/0001-78**

Endereço: **Rua Odilon Cavalcante, 84, 3º andar, sala 303 e 304 – Centro – Cajazeiras/PB-**

CEP: 58.900-000 Telefone: **(83) 99666-5422**

E-mail: comercial@iescolaronline.com.br / redenetcomercio@gmail.com

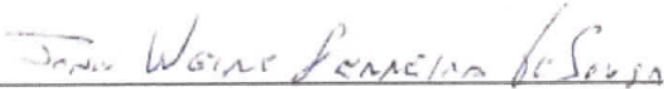
Objeto da proposta: contratação de empresa especializada no fornecimento de Software de Gestão Escolar para escolas públicas municipais de Diamante - PB

Nº	ITEM	QTD	UND	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda aos requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horária, grade curricular, hora aula, transporte, diário online de notas e conceito com módulos de Alimentação escolar, modulo transporte escolar e controle de reconhecimento facial em plataforma totalmente web.	12	Serviço	R\$ 3.510,00	R\$ 42.120,00
Total Geral					R\$ 42.120,00

Valor da proposta R\$ 42.120,00 (quarenta e dois mil cento e vinte reais).

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, que correrão também por nossa conta e risco.
- Esta proposta é válida por 60 dias a partir da data de sua apresentação.

Cajazeiras-PB, 10 de janeiro de 2023.


REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME
 CNPJ/MF nº14.968.974/0001-78

RUA ODILON CAVALCANTE, 84, 3º ANDAR, SALAS 303 E 304 – CENTRO – CAJAZEIRAS/PB – CEP 58900-000

FONE: (83) 99846-0015 comercial@iescolaronline.com.br www.iescolaronline.com.br



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 039/2024

Data: 30/01/2024

Senhor (a) Secretário (a),

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa especializada em locação de suporte e manutenção, hospedagem de software de gestão educacional e reconhecimento facial pra toda rede de ensino do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, [Decreto nº 11.871, de 29/12/2023](#), onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676

À

Secretaria de Educação de Diamante/PB

NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento para a contratação de empresa especializada em locação de suporte e manutenção, hospedagem de software de gestão educacional e reconhecimento facial pra toda rede de ensino do município de Diamante-PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº003 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 29 de janeiro de 2024.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Educação do Município de Diamante/PB
NESTA



PESQUISA DE PREÇO

À Secretaria Municipal de Educação de Diamante – PB.

Empresa: **REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME**

CNPJ: **14.968.974/0001-78**

Endereço: **Rua Odilon Cavalcante, 84, 3º andar, sala 303 e 304 – Centro – Cajazeiras/PB-**

CEP: 58.900-000 Telefone: **(83) 99666-5422**

E-mail: comercial@iescolaronline.com.br / redenetcomercio@gmail.com

Objeto da proposta: contratação de empresa especializada no fornecimento de Software de Gestão Escolar para escolas públicas municipais de Diamante - PB

Nº	ITEM	QTD	UND	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda aos requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horaria, grade curricular, hora aula, transporte, diário online de notas e conceito com módulos de Alimentação escolar, modulo transporte escolar e controle de reconhecimento facial em plataforma totalmente web.	12	Serviço	R\$ 3.510,00	R\$ 42.120,00
Total Geral					R\$ 42.120,00

Valor da Cotação R\$ 42.120,00 (quarenta e dois mil cento e vinte reais).

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, que correrão também por nossa conta e risco.
- Esta proposta é válida por 60 dias a partir da data de sua apresentação.

Cajazeiras-PB, 03 de janeiro de 2023.

REDE NET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

CNPJ/MF nº14.968.974/0001-78



Ao Município de Diamante – PB.

Cotação

Razão social: AMAURY BEZERRA NOBREGA JUNIOR - ME

CNPJ: 15.085.199/0001-75

Endereço: Rua Projetada C – Bairro Edmilson Cavalcante, Loteamento Jardim América – Cajazeiras/PB

COTAÇÃO DE PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada locação, suporte, manutenção e hospedagem de software de Gestão Educacional Municipal. Para município de Diamante – PB.

Item	Discriminação	Quant.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada locação, suporte, manutenção e hospedagem de software de Gestão Educacional, alimentação escolar, transporte escolar e reconhecimento facial para toda rede de ensino.	12	R\$ 3.980,00
	Valor Total		R\$ 47.760,00

Cajazeiras em, 03 de janeiro de 2023.

Valor total: 47.760,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta Reais)

Validade da proposta: 60(sessenta) dias

Assinatura
CNPJ: 15.085.199/0001-75
AMAURY BEZERRA NOBREGA JUNIOR ME
RUA: ROYTOR COLINO Nº 44 CENTRO
CEP: 58900-000 CAJAZEIRAS-PB

Assinatura

AMAURY BEZERRA NOBREGA JUNIOR – ME
CNPJ: 15.085.199/0001-75

AMAURY BEZERRA NOBREGA JUNIOR - ME
CNPJ: 15.085.199/0001-75
CEP: 58.900-000

CIDATI *TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO*

Cotação de Preço

À Secretaria de Educação Municipal de Diamante – PB.

Empresa: **Murilo F Menezes de Miranda – ME**

CNPJ: **21.272.095/0001-72**

Endereço: **Rua José Antonio da Silva, 20, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro - PE CEP: 56.000-000**

Telefone: **(87) 9944-6664**

E-mail: **murilotn@gmail.com**

Objeto da cotação: contratação de empresa especializada em locação de Software de Gestão Educacional para o Município de Diamante – PB.

Nº	ITEM	QTD	UND	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para locação, de software de Gestão Educacional, com gerenciamento de alimentação escolar, transporte escolar e reconhecimento facial para a secretaria Municipal de educação e todas as escolas com suporte, manutenção.	12	Serviço	R\$ 4.160,00	R\$ 49.920,00
VALOR TOTAL DESTA COTAÇÃO					R\$ 49.920,00

Valor Total R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte reais)

Esta proposta é válida por 60 dias a partir da data de sua apresentação.

Salgueiro, 03 de janeiro de 2023.



CIDATI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MURILO F MENEZES DE MIRANDA

CNPJ: 21.272.095/0001-72

CNPJ: 21.272.095/0001-72

Rua Jose Antônio da Silva, 20, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE, CEP 56.000-000

A Prefeitura Municipal de Curral Velho/PB, através do Prefeito, torna público o apostilamento para inclusão do Convênio de Nº 140/2022 ao contrato de nº 073/2022 da Tomada de Preços de nº 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção de 01 (uma) creche padrão integral da Paraíba, conforme Convênio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia nº 140/2022 do Governo do Estado e planilhas. Recursos: oriundos do Convênio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia nº 140/2022 do Governo do Estado. Considerando a necessidade da inclusão Convênio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia nº 140/2022 do Governo do Estado no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de Convênio passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado.

Curral Velho - PB, 10 de outubro de 2022

TACIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador: 1D872A91

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 10 janeiro de 2023 a 13 de janeiro de 2023, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa especializada em locação de suporte e manutenção, hospedagem de software de gestão educacional, alimentação escolar, transporte escolar e reconhecimento facial pra toda rede de ensino do município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência. Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 09 de janeiro de 2023.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
Agente de contratação

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda aos requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horaria, grade curricular, hora aula, transporte, diário online de notas e conceito com módulos de Alimentação escolar, modulo transporte escolar e controle de reconhecimento facial em plataforma totalmente web.	Serviços	12		

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador: 7DE6107B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0342/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Contratada: DELGADO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 43.625.211/0001-22
Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DO PINTADO, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 373/2022 SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
Objeto do aditivo: Acréscimo de novos serviços.
Valor do aditivo: R\$ 29.603,68
Valor inicial atualizado do Contrato: R\$ 672.140,23
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00007/2022.
Recursos: ESTADUAIS/PRÓPRIOS
Fundamento legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/1993.
Assinatura: 05/01/2023

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador: 8372F1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0215/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Contratada: ANTONIO GOMES EIRELI - CNPJ 27.743.003/0001-71
Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.
Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 11/06/2023.
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00003/2022.
Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS
Fundamento legal: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/1993.
Assinatura: 12/12/2022

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador: 68E9F273

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVO

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00334/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Contratada: ANTONIO GOMES EIRELI - CNPJ 27.743.003/0001-71
Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PB.
Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 120 (cento e vinte) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 26/05/2023.
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00004/2021.
Recursos: DIVERSOS
Fundamento legal: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/1993.
Assinatura: 26/12/2022

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador: 6ED588B0



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 12:45 (doze e quarenta e cinco) horas do dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº003 de 02 de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação **nº 030/2024**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em locação de suporte e manutenção, hospedagem de software de gestão educacional e reconhecimento facial pra toda rede de ensino do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar toda a cotação de preço apresentada pelo interessado, sendo ele: **REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 14.968.974/0001-78**, situado na Rua Odilon Cavalcante, 84, 3º Andar Salas 303 e 304, Centro, Cajazeiras/PB, com Valor **de R\$ 38.610,00 (trinta e oito mil e seiscentos e dez reais)** Após analisar toda a cotação apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 14.968.974/0001-78**, situado Rua Odilon Cavalcante, 84, 3º Andar Salas 303 e 304, Centro, Cajazeiras/PB, com Valor de **R\$ 38.610,00 (trinta e oito mil e seiscentos e dez reais)**. Depois de verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgada o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 16 de fevereiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2024**, que versa sobre a contratação de empresa especializada em locação de suporte e manutenção, hospedagem de software de gestão educacional e reconhecimento facial pra toda rede de ensino do município de Diamante-PB,, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 16 de fevereiro de 2024.

Damião Vieira de França Júnior
Damião Vieira de França Junior
Agente de contratação

Francisco Jeanio Pereira Franco
Francisco Jeanio Pereira Franco
Membro da Comissão

M^a Ivanilda Gomes de Lima
Membro da Comissão

Maria de Alacóque Juvito Mangueira
Maria de Alacóque Juvito Mangueira
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 030/2024 PMD**, destinado a contratação de empresa especializada em locação de suporte e manutenção, hospedagem de software de gestão educacional e reconhecimento facial pra toda rede de ensino do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº **030/2024**, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº **039/2024**, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteador pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até a data de recebimento e coleta de cotações de preços foi apresentada cotação pelo seguinte interessado: **REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 14.968.974/0001-78**, situado na Rua Odilon Cavalcante, 84, 3º Andar Salas 303 e 304, Centro, Cajazeiras/PB, com Valor de **R\$ 38.610,00 (trinta e oito mil e seiscentos e dez reais)**, após a análise das referidas cotações chegou-se ao seguinte resultado:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi á **REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 14.968.974/0001-78**, situado na Rua Odilon Cavalcante, 84, 3º Andar Salas 303 e 304, Centro, Cajazeiras/PB, com Valor de **R\$ 38.610,00 (trinta e oito mil e seiscentos e dez reais)**. Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 16 de fevereiro de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

Em, 30 de janeiro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa especializada em locação de suporte e manutenção, hospedagem de software de gestão educacional e reconhecimento facial para toda rede de ensino do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Com **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.070 Secretaria de Educação; 02.090 Secretaria Municipal de Transporte; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 outros serviços de terceira pessoa jurídica.

Cordialmente,

Isabella Paula de O. M. Diniz
Secretaria de Finanças

A
Secretaria de Educação de Diamante-PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PROCESSO DE DISPENSA Nº030/2024

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **09 fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços** para a contratação de empresa especializada em locação de suporte e manutenção, hospedagem de software de gestão educacional e reconhecimento facial pra toda rede de ensino do município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 08 de janeiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
Agente de contratação

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda aos requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horaria, grade curricular, hora aula, transporte, diário online e controle de reconhecimento facial em plataforma totalmente web.	Serviços	11		

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA
COTAÇÃO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada em locação de suporte e manutenção, hospedagem de software de gestão educacional e reconhecimento facial pra toda rede de ensino do município de Diamante-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/02/2024 às 20:18:50 foi protocolizado o documento sob o Nº 22772/24 da subcategoria Licitações, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00030/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 16/02/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 38.610,00

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (570), Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (571), Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (572), Operações de Crédito Vinculadas à Educação (574), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (575), Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (576), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Outros Recursos Vinculados (899), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Recursos Vinculados a Fundos (759), Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (551), Outras Vinculações Legais (799).

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de suporte e manutenção, hospedagem de software de gestão educacional e reconhecimento facial pra toda rede de ensino do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 38.610,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.968.974/0001-78

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	17f35e0c6b14fa342749009525cea02b
Autorização da autoridade competente	Sim	d98c9ea48d03a77bfd76355cdde4217d
Estimativa da despesa	Sim	7a04986c0b6ace2fed94bc8a09dcb597
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	5338c9a6e2e9af5a77b89cd0d96e7d42
Justificativa de preço	Sim	1ba58230d37f8e2154849c5d982600ce
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	d020099fb017da535debd1f998a1be35
Previsão Orçamentária	Sim	7461de51d2d1e3e9f212f920a6f9abbd

Documento	Informado?	Autenticação
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	5632e4a7ffcaf079dfc904f15f6dab18
Proposta 1 - Proposta e Anexos - REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME	Sim	ebaf7c99151d96bce73c427d01c5d1f6

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº _____
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 14.968.974/0001-78.**

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 14.968.974/0001-78**, situado na Rua Odilon Cavalcante, 84, 3º Andar Salas 303 e 304, Centro, Cajazeiras/PB, tendo como representante o Sr. Sttiwe Washington Ferreira de Souza, CPF nº 056.382.744-05, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa especializada em locação de suporte e manutenção, hospedagem de software de gestão educacional e reconhecimento facial para toda rede de ensino do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda aos requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horaria, grade curricular, hora aula, transporte, diário online e controle de reconhecimento facial em plataforma totalmente web.	11 Meses	Serviço	R\$3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).	R\$ 38.610,00 (trinta e oito mil e seiscentos e dez reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 030/2024, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 16/02/2024 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 38.610,00 (trinta e oito mil e seiscentos e dez reais)**, com valor mensal de **R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais)**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago mensalmente ao **CONTRATADO**.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 11 (onze) meses até 31 de dezembro de 2024, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 Secretaria de Educação; 02.090 Secretaria Municipal de Transporte; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 outros serviços de terceira pessoa jurídica.**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções da execução.
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato a Senhora Secretária de administração.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 19 de fevereiro de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL


REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 14.968.974/0001-78
CONTRATADO CNPJ 14.968.974/0001-78

Redenet Comércio Serviços e Tecnologia Ltda-ME
 R: Odilon Cravante, 04 - 3º Andar - S. 303 e 304
 Centro - CEP 58900-000
 Cajazeiras-PB

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____
 2ª Testemunha _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a Empresa **REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 14.968.974/0001-78, situado na Rua Odilon Cavalcante, 84, 3º Andar Salas 303 e 304, Centro, Cajazeiras/PB, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024**, para executar a contratação de empresa especializada em locação de suporte e manutenção, hospedagem de software de gestão educacional e reconhecimento facial pra toda rede de ensino do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 19 de fevereiro de 2024.

Hermes Manguera Diniz Filho
Hermes Manguera Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____/____/____

Wagner Ferreira de Sá
REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ nº 14.968.974/0001-78
RedNet Comércio Serviços e Tecnologia Ltda-ME
R: Odilon Cavalcante, 84 - 3º Andar - Sl. 303 e 304
Centro - CEP 58900-000
Cajazeiras-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de suporte e manutenção, hospedagem de software de gestão educacional e reconhecimento facial para toda rede de ensino do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 4.968.974/0001-78 situado na Rua Odilon Cavalcante, 84, 3º Andar Salas, 303 e 304, Centro, Cajazeiras/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 38.610,00 (trinta e oito mil e seiscentos e dez reais), com valor mensal de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/02/2024 a 31/12/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de suporte e manutenção, hospedagem de software de gestão educacional e reconhecimento facial para toda rede de ensino do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIDA, CNPJ nº 4.968.974/0001-78 situado na Rua Odilon Cavalcante, 84, 3º Andar Salas, 303 e 304, Centro, Cajazeiras/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 38.6 10,00 (trinta e oito mil e seiscentos e dez reais), com valor mensal de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 19/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:901147A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

OBJETO: Construção de praça sítio mata de oitis do município de Diamante-PB, conforme planilha orçamentária do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº:42.286.165/0001-11, situada na Rua Francisco Abílio De Sousa, SIN, Centro Diamante/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO:R\$ 31.722,95 (trinta e um mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA CELEBRACAO/VIGENCIA: 22/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:33040042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

OBJETO Locação de veículos para ficarem à disposição das secretarias solicitantes das segundas as sextas, para trafegar principalmente em entradas vicinais não pavimentadas na zona rural de Diamante/PB com despesas de combustível pela contratante e manutenção preventiva, seguro total e condutor pela contratada para o município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE - PB.

CONTRATADO: ERIVALDO DOS SANTOS, CPF: 074.563.634-98, Sediada no Sitio Mata dos Oitis, S/N Zona Rural, Diamante — PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.125,00 (vinte e seis mil e cento e vinte e cinco reais),, com valor mensal de R\$2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais)..

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 31/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:3DEBA596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

OBJETO Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em segurança e saúde do trabalho conforme descritivo em conformidade com as obrigações da legislação vigente, para atender as necessidades do município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO 10416744494, CNPJ:42.733.017/0001-06, situada na Rua Luiz Fragoso Diniz, 04, Maternidade, Patos — PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), com valor mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRACAO/VIGENCIA: 15/02/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:105B3B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

OBJETO Aquisição de materiais de expediente e papelaria para suprir as necessidades das diversas secretarias da prefeitura municipal de Diamante-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.995.037/0001-90, com sede no endereço na Rua Professor Alice Azevedo, nº 238, Centro Joao Pessoa-PB CEP: 58.013-480.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: RS 58.865,40 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DA CELEBRACAO/VIGENCIA: 22/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:EF135A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

OBJETO Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento para agentes de saúde do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 35.496.595/0001-00, situada na Rua Reverendo Augusto Santiago, 355, Alto Branco, Campina Grande – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 58.890,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/02/2024 a 31/12/2024



02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PORTARIA Nº. 002/2024

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mª IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Art.3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

Em, 30 de janeiro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa especializada em locação de suporte e manutenção, hospedagem de software de gestão educacional e reconhecimento facial para toda rede de ensino do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Com **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.070 Secretaria de Educação; 02.090 Secretaria Municipal de Transporte; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 outros serviços de terceira pessoa jurídica.

Cordialmente,

Isabella Paula de O. M. Diniz
Secretaria de Finanças

A
Secretaria de Educação de Diamante-PB
NESTA



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA NIRE : 25200570162 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PBC2401713245																										
NIRE (Sede) 25200570162	CNPJ 14.968.974/0001-78	Data de Ato Constitutivo 30/01/2012	Início de Atividade 30/01/2012																										
Endereço Completo Rua ODILON CAVALCANTE, Nº 84, SALA 303 E 304, CENTRO - Cajazeiras/PB - CEP 58900-000																													
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.																													
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado																										
Dados do Sócio <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO</td> <td>070.693.704-07</td> <td>R\$ 360.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>ELLEN MACIEL ALVES</td> <td>101.997.124-09</td> <td>R\$ 120.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>ROSA MARIA ELIAS DE FRANCA SOUSA</td> <td>047.316.144-30</td> <td>R\$ 120.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO	070.693.704-07	R\$ 360.000,00	Sócio	S	Indeterminado	ELLEN MACIEL ALVES	101.997.124-09	R\$ 120.000,00	Sócio	N	Indeterminado	ROSA MARIA ELIAS DE FRANCA SOUSA	047.316.144-30	R\$ 120.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																								
CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO	070.693.704-07	R\$ 360.000,00	Sócio	S	Indeterminado																								
ELLEN MACIEL ALVES	101.997.124-09	R\$ 120.000,00	Sócio	N	Indeterminado																								
ROSA MARIA ELIAS DE FRANCA SOUSA	047.316.144-30	R\$ 120.000,00	Sócio	N	Indeterminado																								
Dados do Administrador <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO</td> <td>070.693.704-07</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Nome	CPF	Término do mandato	CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO	070.693.704-07	Indeterminado																		
Nome	CPF	Término do mandato																											
CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO	070.693.704-07	Indeterminado																											
Último Arquivamento Data 27/01/2023 Número 20233062238			Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS																								

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2024, às 11:49:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **OFEXJFET**.



PBC2401713245

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral

**Prefeitura Municipal de cajazeiras**

RUA CEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253, CENTRO, CAJAZEIRAS - 58900-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**Nº DE AUTENTICAÇÃO: CFBC7A8B4CADA000****IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE****Nome / Razão Social:**

REDE NET COMERCIO E SOLUCOES EM TI - 14.968.974/0001-78

Endereço:R ODILON CAVALCANTE, 84, CENTRO
CAJAZEIRAS (PB) - CEP: 58900-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de cajazeiras.

Certidão emitida gratuitamente em 24/01/2024.

Utilize este QRCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 24/01/2024 17:59:09.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P B

NOME
JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2197547 SSDS PB

CPF
033.200.414-79

DATA NASCIMENTO
25/06/1979

FILIAÇÃO
FRANCISCO ROSENDO DE SOUSA
MARIA ALCI FERREIRA DE SOUS
A

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01313498989

VALIDADE
29/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
16/06/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CAJAZEIRAS, PB

DATA EMISSÃO
29/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

74000646644
PB041636023

PARAÍBA

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1850912672

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / **DENATRAN**

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.968.974/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2012
NOME EMPRESARIAL REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDENET COMERCIO E SOLUCOES EM TI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ODILON CAVALCANTE	NÚMERO 84	COMPLEMENTO SALA 303 E 304
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO TALLES DIEGO CZ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9607-6757	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2024** às **10:40:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.196.543-1	SITUAÇÃO ATIVO	30/01/2018 Portaria 00082/2018/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO CANCELADA DEVIDAMENTE	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL REDE NET COMERCIO SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA			
NOME FANTASIA REDENET COMERCIO E SOLUCOES EM TI			
CNPJ/CPF 14.968.974/0001-78		INSC. JUNTA COMERCIAL 2520057016-2	
LOGRADOURO R ODILON CAVALCANTE			NÚMERO 84
COMPLEMENTO SALA 303 E 304		BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO CAJAZEIRAS		CEP 58900-000	
ATIVIDADE ECONÔMICA			
ICMS 4752-1/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO		
PRINCIPAL 4752-1/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO		
SECUNDÁRIO 4753-9/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO		
6190-6/01	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES		
6190-6/02	PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP		
6202-3/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS		
6209-1/00	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
6311-9/00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA		
6319-4/00	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET		
8599-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA		
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		COD. NATUREZA JURIDICA 2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 03/04/2012	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO ELLEN MACIEL ALVES ROSA MARIA ELIAS DE FRANCA SOUSA		CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR SÓCIO SÓCIO	
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA		VALIDADE 05/03/2024	
CONTROLE 202309051655531429		DATA DE EMISSÃO 05/09/2023 16:55:53	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS 08.923.971/0001-15 SETOR DE ARRECADAÇÃO		CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
		COMPETÊNCIA	DATA CADASTRO	SITUAÇÃO	DATA VALIDADE
		2024	30/01/2012	ATIVA	2024-12-31
CNPJ..	INSCRIÇÃO MERCANTIL	NOME/RAZÃO SOCIAL			
14.968.974/0001-78	510734	REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME			
REGIME TRIBUTÁRIO	ENDEREÇO ESTABELECIMENTO				
SIMPLES NACIONAL	Rua: R ODILON CAVALCANTE, N° 84 Complemento: SALA 303 E 304				
ATIVIDADES 47.53-9-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-6-01 Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 63.11-9-00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.01-5-01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação					
VERIFIQUE A VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA, CASAS LOTÉRICAS OU SETOR FINANCEIRO. UTILIZE O TELEFONE DA PREFEITURA OU VÁ AO SETOR DE TRIBUTOS PARA MANTER OS DADOS ATUALIZADOS.					


Lucas Andrade Alves
Diretor Div. Trib. Mercantis e Imobiliários
Matrícula: 17168

IX - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
“REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.”
CNPJ: 14.968.974/0001-78
NIRE: 25200570162

CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, nascido em 08/05/1989, solteiro, médico, residente e domiciliado na Rua Arsênio Rolim Araruna, 920, centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, portador do RG 3221430 SSP/PB e CPF 070.693.704-07, **JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, natural de Cajazeiras – PB, nascido em 25/06/1979, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua José Farias da Silva, 43, Bairro Ipep, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, inscrito no CPF 033.200.414-79 e RG 2197547 SSDS PB e **STTIWE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, natural de Cajazeiras – PB, nascido em 30/04/1985, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Laurentino de Abreu França, 74, Bairro Cidade Universitária, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, inscrito no CPF 056.382.744-05 e RG 3017898 SSP/PB, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **“REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA”**, registrada na JUCEP sob o NIRE nº 25200570162, inscrita no CNPJ sob o nº 14.968.974/0001-78, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Pires de Sá, 263, Sala 06, Bairro Esperança, Cajazeiras - PB - 58900-000, resolvem de comum acordo **CONSOLIDAR** o seu Contrato Social, mediante cláusulas e condições seguintes:

**IX - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
“REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.”
CNPJ: 14.968.974/0001-78
NIRE: 25200570162**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **“REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA”**, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Pires de Sá, 263, Sala 06, Bairro Esperança, Cajazeiras - PB - 58900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade empresária limitada iniciou suas atividades em 30 de janeiro de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. No critério e de acordo com os interesses de sua expansão, a sociedade poderá instalar e abrir filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade empresária limitada tem como objeto social a exploração de Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE - 47.52-1-00, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE – 47.53-9-00, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE - 47.51-2-01, Provedores de acesso às redes de comunicações CNAE - 61.90-6-01, Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP CNAE - 61.90-6-02, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet CNAE - 63.11-9-00, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet CNAE - 63.19-4-00, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda CNAE - 62.01-5-01, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis CNAE -

IX - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
“REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.”
CNPJ: 14.968.974/0001-78
NIRE: 25200570162

62.02-3-00, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
CNAE - 62.09-1-00, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente CNAE -
85.99-6-99.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é da importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios conforme abaixo:

CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO	80.000 QUOTAS	40%	R\$ 80.000,00
JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA	60.000 QUOTAS	30%	R\$ 60.000,00
STTIWE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA	60.000 QUOTAS	30%	R\$ 60.000,00
TOTALIZANDO	200.000 QUOTAS	100%	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IX - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
“REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.”
CNPJ: 14.968.974/0001-78
NIRE: 25200570162

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO**, a quem compete representá-la, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, possuidor de amplos e ilimitados poderes de administração bastante e necessário para assegurar o normal e o regular funcionamento dos negócios sociais, inclusive os poderes que a lei especialmente confere aos gestores de sociedade empresária, podendo ainda, constituir mandatários através de instrumento próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA – É defeso aos sócios e aos procuradores pôr eles nomeados para o cargo de administração, a utilização da denominação social, para aplicação geral em aval, fiança, abono ou qualquer outra garantia de favor em benefício de terceiros ou que fuja aos objetivos sociais, mesmo que da prática de tais atos não resulte prejuízos para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios que participarem dos negócios sociais, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, a qual será fixada previamente pela gerência, podendo ser ajustada periodicamente e uma vez paga, será contabilizada a conta de despesas operacionais da sociedade.

IX - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
“REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.”
CNPJ: 14.968.974/0001-78
NIRE: 25200570162

CLÁUSULA NONA – O exercício social coincide com o Ano Civil, anualmente, sempre no último dia útil do mês de dezembro, será procedido um Balanço Geral Patrimonial, para apuração de resultado do exercício e os lucros apurados ou prejuízos ocorridos, serão divididos ou suportados pelos sócios proporcional as suas cotas. Havendo lucros, estes depois de devidamente tributados, poderão ser apropriados em conta específica a critério dos sócios, para posterior incorporação ao Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA – As quotas do Capital Social são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros, mediante prévia e expressa anuência dos demais sócios, que serão avisados pelo pretendente alienante, a sua pretensão no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, afim de que possam os mesmos exercerem o natural direito de preferência pela aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA – A morte, a retirada ou a incapacitação de qualquer um dos sócios, não dissolverá a sociedade. Ocorrendo qualquer uma das hipóteses é permitido a admissão de novo sócio para preservar a continuidade da empresa, sendo necessário que os sócios remanescentes procedam um Balanço Especial para apuração de haveres, quando serão pagos, a quem de direito, o valor da participação e lucros do falecido, do retirante ou incapaz. Os herdeiros do falecido poderão ser admitidos

IX - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
“REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.”
CNPJ: 14.968.974/0001-78
NIRE: 25200570162

para sociedade. Não ocorrendo à admissão de herdeiros os sócios sobreviventes providenciarão simultaneamente, a admissão de novo sócio. O pagamento de haveres e direitos referidos nesta cláusula será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do encerramento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA – Os casos omissos ou não previstos neste contrato serão resolvidos de comum acordo pelos sócios, obedecidas às normas legais que regulam o funcionamento das sociedades limitadas, as quais os sócios aceitam e se submetem, como se a cada uma delas se fizessem aqui especial menção.

**IX - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 “REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.”
 CNPJ: 14.968.974/0001-78
 NIRE: 25200570162**

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA - Os sócios elegem o foro e comarca de Cajazeiras no estado da Paraíba, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E pôr estarem assim justos, combinados e contratados, mandaram preparar este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Cajazeiras - PB, 10 de Agosto de 2021.

CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO

Sócio Administrador

JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA

Sócio

STTIWE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA

Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03320041479	JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA
05638274405	STTIWE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA
07069370407	CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2021 09:31 SOB N° 20211589667.
PROTOCOLO: 211589667 DE 11/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105882001. CNPJ DA SEDE: 14968974000178.
NIRE: 25200570162. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2021.
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

**X - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
“REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.”
CNPJ: 14.968.974/0001-78
NIRE: 25200570162**

CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, nascido em 08/05/1989, solteiro, médico, residente e domiciliado na Rua Arsênio Rolim Araruna, 920, centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, portador do RG 3221430 SSP/PB e CPF 070.693.704-07, **JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, natural de Cajazeiras – PB, nascido em 25/06/1979, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua José Farias da Silva, 43, Bairro Ipep, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, inscrito no CPF 033.200.414-79 e RG 2197547 SSDS PB e **STTIWE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, natural de Cajazeiras – PB, nascido em 30/04/1985, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Laurentino de Abreu França, 74, Bairro Cidade Universitária, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, inscrito no CPF 056.382.744-05 e RG 3017898 SSP/PB, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **“REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA”**, registrada na JUCEP sob o NIRE nº 25200570162, inscrita no CNPJ sob o nº 14.968.974/0001-78, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Pires de Sá, 263, Sala 06, Bairro esperança, cajazeiras - PB - 58900-000, resolvem de comum acordo promoverem a 10ª alteração contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

X - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
“REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.”
CNPJ: 14.968.974/0001-78
NIRE: 25200570162

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica elevado nesse ato para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e distribuído entre os sócios **CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO**, detentor da importância de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) dividido em 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, o sócio **JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA** detentor da importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada e **STTIWE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA** detentor da importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo assim o valor do capital social, devidamente integralizado em moeda legal e corrente do país. Assim, por força da alteração, o capital social fica distribuído da seguinte forma:

CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO	360.000 QUOTAS	60%	R\$ 360.000,00
JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA	120.000 QUOTAS	20%	R\$ 120.000,00
STTIWE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA	120.000 QUOTAS	20%	R\$ 120.000,00
TOTALIZANDO	600.000 QUOTAS	100%	R\$ 600.000,00

**X - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 “REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.”
 CNPJ: 14.968.974/0001-78
 NIRE: 25200570162**

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições constantes no contrato social e alterações posteriores, que não sofreram alterações pelo presente, continuam em pleno vigor.

E pôr estarem assim justos, combinados e contratados, mandaram preparar este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Cajazeiras - PB, 08 de Novembro de 2021.

CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO

Sócio Administrador

JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA

Sócio

STTIWE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA

Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03320041479	JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA
05638274405	STTIWE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA
07069370407	CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2021 12:10 SOB Nº 20211853143.
PROTOCOLO: 211853143 DE 09/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108219990. CNPJ DA SEDE: 14968974000178.
NIRE: 25200570162. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/11/2021.
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

**XI - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
“REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.”
CNPJ: 14.968.974/0001-78
NIRE: 25200570162**

CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, nascido em 08/05/1989, solteiro, médico, residente e domiciliado na Rua Arsênio Rolim Araruna, 920, centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, portador do RG 3221430 SSP/PB e CPF 070.693.704-07, **JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, natural de Cajazeiras – PB, nascido em 25/06/1979, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua José Farias da Silva, 43, Bairro Ipep, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, inscrito no CPF 033.200.414-79 e RG 2197547 SSDS PB e **STTIWE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, natural de Cajazeiras – PB, nascido em 30/04/1985, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Laurentino de Abreu França, 74, Bairro Cidade Universitária, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, inscrito no CPF 056.382.744-05 e RG 3017898 SSP/PB, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada “**REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**”, registrada na JUCEP sob o NIRE nº 25200570162, inscrita no CNPJ sob o nº 14.968.974/0001-78, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Pires de Sá, 263, Sala 06, Bairro Esperança, Cajazeiras - PB - 58900-000, resolvem de comum acordo promoverem a 11ª alteração contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

**XI - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 “REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.”
 CNPJ: 14.968.974/0001-78
 NIRE: 25200570162**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica nesse ato alterado o endereço da sede da sociedade empresária limitada de Avenida Engenheiro Carlos Pires de Sá, 263, Sala 06, Bairro Esperança, cajazeiras - PB - 58900-000 para a Rua Odilon Cavalcante , 84, Sala 303 e 304, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições constantes no contrato social e alterações posteriores, que não sofreram alterações pelo presente, continuam em pleno vigor.

E pôr estarem assim justos, combinados e contratados, mandaram preparar este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

XI - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
“REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.”
CNPJ: 14.968.974/0001-78
NIRE: 25200570162

Cajazeiras - PB, 14 de Julho de 2022.

CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO

Sócio Administrador

JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA

Sócio

STTIWE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA

Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03320041479	JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA
05638274405	STTIWE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA
07069370407	CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2022 15:47 SOB Nº 20220865108.
PROTOCOLO: 220865108 DE 14/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209349529. CNPJ DA SEDE: 14968974000178.
NIRE: 25200570162. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2022.
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

**XII - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
“REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.”**

CNPJ: 14.968.974/0001-78

NIRE: 25200570162



CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, natural de Campina Grande-PB, nascido em 08/05/1989, solteiro, médico, residente e domiciliado na Rua Arsênio Rolim Araruna, 920, centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, portador do RG 3221430 SSP/PB e CPF 070.693.704-07.

JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, natural de Cajazeiras – PB, nascido em 25/06/1979, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua José Farias da Silva, 43, Bairro Ipep, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, inscrito no CPF 033.200.414-79 e RG 2197547 SSDS.

STTIWE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, natural de Cajazeiras – PB, nascido em 30/04/1985, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Laurentino de Abreu França, 74, Bairro Cidade Universitária, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, inscrito no CPF 056.382.744-05 e RG 3017898 SSP/PB.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **“REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA”**, registrada na JUCEP sob o NIRE nº 25200570162, inscrita no CNPJ sob o nº 14.968.974/0001-78, com sede na Rua Odilon Cavalcante, 84, Sala 303 e 304, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, resolvem de comum acordo promoverem a 12ª alteração contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

XII - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
“REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.”
CNPJ: 14.968.974/0001-78
NIRE: 25200570162



CLÁUSULAS

1) Ingressam na sociedade **ELLEN MACIEL ALVES**, brasileira, natural de Sousa – PB, nascida em 06/01/1998, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua José Farias da Silva, 43, Bairro Ipep, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, inscrita no CPF 101.997.124-09 e RG 3805147 SSDS PB e **ROSA MARIA ELIAS DE FRANCA SOUSA**, brasileira, natural de Cajazeiras – PB, nascida em 05/05/1979, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Laurentino de Abreu França, 74, Bairro Cidade Universitária, Cajazeiras – PB, CEP 58.900-000, inscrita no CPF 047.316.144-30 e RG 2678635 SSP/PB.

2) Retira-se da sociedade o sócio **JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA** já qualificado, detentor da importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, transferindo por venda a totalidade do capital social para a sócia **ROSA MARIA ELIAS DE FRANCA SOUSA** já qualificada, que ingressa na sociedade. Retira-se da sociedade o sócio **STTIWE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA** já qualificado, detentor da importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, transferindo por venda a totalidade do capital social para a sócia **ELLEN MACIEL ALVES** já qualificada, que ingressa na sociedade. Os sócios que se retiram da sociedade, declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, dando – lhe geral e irrevogável quitação.

**XII - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
“REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.”
CNPJ: 14.968.974/0001-78
NIRE: 25200570162**



3) O capital social por força da transferência de quotas por venda entre os sócios fica inalterado e distribuído da seguinte forma:

CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO,
360.000 QUOTAS, 60%
R\$ 360.000,00
ELLEN MACIEL ALVES,
120.000 QUOTAS, 20%
R\$ 120.000,00
ROSA MARIA ELIAS DE FRANCA SOUSA
120.000 QUOTAS, 20%
R\$ 120.000,00
TOTAL
600.000 QUOTAS, 100%
R\$ 600.000,00

4) Fica nesse ato alterado o nome fantasia da sociedade empresária limitada de **REDE NET** para **REDE NET COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI**.

5) As demais cláusulas e condições constantes no contrato social e aditivos posteriores, que não sofreram alterações pelo presente, continuam em pleno vigor.

**XII - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
“REDE NET COMÉRCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.”**

CNPJ: 14.968.974/0001-78

NIRE: 25200570162



ASSIM,

por estarem, justo (a)s e contratado (a)s, assinam a presente alteração contratual em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que reproduza efeitos legais.

Cajazeiras - PB, 20 de Janeiro de 2023.

CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO

Sócio/Administrador

JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA

Sócio/Retirante

STTIWE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA

Sócio/Retirante

ELLEN MACIEL ALVES

Sócia

ROSA MARIA ELIAS DE FRANCA SOUSA

Sócia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03320041479	JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA
04731614430	ROSA MARIA ELIAS DE FRANCA SOUSA
05638274405	STTIWE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA
07069370407	CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO
10199712409	ELLEN MACIEL ALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 09:13 SOB Nº 20233062238.
PROTOCOLO: 233062238 DE 25/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301188534. CNPJ DA SEDE: 14968974000178.
NIRE: 25200570162. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2023.
REDE NET COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

08.923.971/0001-15

RUA CEL JUVÊNCIO CARNEIRO Nº253 CEP:58900000

ESTADO DA PARAÍBA

Secretaria de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

03936

EXERCÍCIO: 2024

COMPETÊNCIA: 012024

PARA	REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME		
NOME EMPRESARIAL	REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOX		
FANTASIA	REDE NET COMERCIO E SOLUCOES EM TI		
INSCRIÇÃO	14.968.974/0001-78		
ENDEREÇO	R ODILON CAVALCANTE		
ATIVIDADE	4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
RESTRIÇÕES	ALVARA 2024		
OBSERVAÇÃO			
DATA	02/01/2024	VALIDADE	31/12/2024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.968.974/0001-78

Certidão nº: 68480638/2023

Expedição: 01/12/2023, às 08:13:55

Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.968.974/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 14.968.974/0001-78

Razão Social: REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA ME

Nome Fantasia: REDE NET

Certidão emitida às 12:03 de 09/01/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **QlpV.IOWU**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



CERTIDÃO

CÓDIGO: A1A1.C826.E5E9.0C6F

Emitida no dia 07/01/2024 às 18:51:44

Nome Empresarial:

REDE NET COMERCIO SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA

Endereço:

ODILON CAVALCANTE

Número:

84

Complemento:

SALA 303 E 304

Bairro:

CENTRO

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.196.543-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

14.968.974/0001-78

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME
CNPJ: 14.968.974/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:01:03 do dia 24/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2024.

Código de controle da certidão: **1111.2C7D.798F.8E1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.968.974/0001-78
Razão Social: REDE NET COM SERV DE TECNOLOGIA LTDA
Endereço: AV ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA 288 1º ANDAR / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2024 a 21/02/2024

Certificação Número: 2024012319443842339924

Informação obtida em 24/01/2024 16:20:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Livro: 809
Folha(s): 196 à 197



PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz: **REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME.**

Aos CINCO (05) dias do mês de JANEIRO do ano de DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024), nesta cidade de João Pessoa, Estado Paraíba, Rua Eutiquiano Barreto, número 614, Bairro Manaíra, neste cartório, perante mim, escrevente autorizado pela Tabela, compareceu como parte **OUTORGANTE** a empresa **REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.968.974/0001-78, telefone: (83) 996076757, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador o **Sr. CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, médico, casado, nascido em 08/05/1989, portador da Carteira de Habilitação de número 04251895730, data de expedição 15/08/2023, Órgão Emissor DETRAN/PB, e, do CPF/MF de número 070.693.704-07, email: carlosafilhocz@gmail.com, telefone: (83) 986897779, filiação: Carlos Antonio Araujo de Oliveira e Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Saturnino de Brito Filho, número 151, Bairro Itararé, na cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba, presente nesta Capital, de passagem por esta serventia. Reconheço a identidade do presente e sua capacidade para o ato, do que dou fé. Pela parte **OUTORGANTE** me foi dito que, por este instrumento público, e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES** o **Sr. STTIWE WASHINGTON FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, natural de Cajazeiras/PB, responsável técnico, solteiro, nascido em 30/04/1985, portador da Carteira de Habilitação de número 03966385456, data de expedição 09/07/2021, Órgão Emissor DETRAN/PB, e, do CPF/MF de número 056.382.744-05, filiação: Francisco Rosendo de Sousa e Maria Alci Ferreira de Sousa, residente e domiciliado na Rua Químico Francisco Braga Barreto, s/n, Bairro Loteamento Luar Cidade Universitária, na cidade de Cajazeiras, no Estado da Paraíba; o **Sr. JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, natural de Cajazeiras/PB, responsável técnico, casado, nascido em 25/06/1979, portador da Carteira de Habilitação de número 01313498989, data de expedição 29/10/2020, Órgão Emissor DETRAN/PB, e, do CPF/MF de número 033.200.414-79, filiação: Francisco Rosendo de Sousa e Maria Alci Ferreira de Sousa, residente e domiciliado na Rua Josias Farias da Silva, número 43, Bairro Ipep, na cidade de Cajazeiras, no Estado da Paraíba, a quem concede poderes para representar o outorgante perante os estabelecimentos bancários e de créditos sejam, **CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO SANTANDER S/A, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, BANCO BRADESCO S/A, UNICRED, BANCO DO BRASIL S/A, Agência 0099X, Conta Corrente nº 37.787-2**, e onde mais se fizer necessário, podendo ditos procuradores abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias, fazer aplicações financeiras, emitir, aceitar, sacar, assinar e endossar cheques, solicitar talonários de cheques, assinar

Fomos feitos pra você!

cartoriosouzamartins@hotmail.com
@cartoriosouzamartins

Tabela: Manuella Rios de Souza Martins Sampaio
Substituta: Luciana Batista Ribeiro de Lima
Rua Eutiquiano Barreto, 614 - Manaíra
João Pessoa, PB - CEP 58038-311
CNPJ 40.774.529/0001-87



formulários de retiradas, solicitar saldos e extratos de contas, reconhecer e/ou contestar saldos, cadastrar e/ou cancelar senhas, solicitar, sustar, cancelar e/ou bloquear cheques e cartões, fazer ocorrências, renovar contrato de cheque especial, se necessário, assinar cédula de crédito bancário, promover e efetuar remessas de numerários a favor do outorgante, concordar e/ou discordar com cláusulas, preços, prazos e condições, requerer e receber cartão de crédito magnético, registrar, bloquear, desbloquear e renovar senhas, receber qualquer importância a que tem direito o outorgante, pagar taxas, dar e receber quitação, rescindir contratos, neles tudo fazer, podendo assinar quaisquer papéis ou documentos necessários em nome dela outorgante, podendo ainda REPRESENTAR A FIRMA OUTORGANTE EM CONCORRÊNCIAS, PROCESSO DE LICITAÇÕES E/OU TOMADA DE PREÇOS, CARTA CONVITE, inclusive assinar contratos, junto as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Empresa Pública, Privada e Particular, e demais órgãos onde com esta se apresentar, bem como assinar propostas, preços, assinar abertura de proposta, participar de licitações, concorrências, tomadas de preços, carta convite, fazer vistorias, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-los, receber a importâncias, caucionadas ou depositadas, assinar termos de contratos e rescisões em atas de registro de preços, ratificar, retificar, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, discordar de valores, apresentar, juntar e retirar documentos, abdicar recursos, sentenças, receber citações e intimações, prestar declarações e informações, termos, declarações, requisições, formulários, petições, requerimentos, assinar cartas de credenciamento, e demais outras, recorrer sentença, assistir audiência ajuizar ações, pagar taxas e emolumentos, requerer, recorrer, impugnar, podendo ainda formular ofertas de lances de preços as propostas apresentadas em pregões de quaisquer espécies, enfim, cumprir e satisfazer exigências e tudo promover, praticar, requerer e assinar o que for preciso para o fiel cumprimento do presente mandato. **(FEITA SOB MINUTA).** **DO SUBSTABELECIMENTO:** Podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes. **DO PRAZO DE VALIDADE:** O presente instrumento possui o prazo de validade por tempo indeterminado. **DO PROTOCOLO DE SEGURANÇA:** Certifica que, foi feita a consulta prévia junto a Receita Federal, CCN – Censec e Portal de Serviços - SENATRAN (no caso de CNH), a fim de confrontar as informações contidas na documentação apresentada pela parte outorgante, que se responsabiliza civil e criminalmente em caso de falsidade ideológica e falsa identidade. As informações constantes neste documento foram utilizadas com fins específicos de realização do ato notarial, conforme preceitua a legislação vigente, sendo protegidos pelo que determina a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). **DECLARAÇÕES FINAIS:** O nome e os dados dos Procuradores, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos por declaração, sendo todos os dados aqui apresentados lidos e conferidos pela parte Outorgante, que por eles se responsabiliza civil e penalmente, o que inclui as cópias dos documentos apresentados, **DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR, ISENTANDO ESSA SERVIENTIA DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS PELAS PARTES,** ficando, ainda, ciente de



CARTÓRIO
SOUZA MARTINS

9º TABELIONATO DE NOTAS DE JOÃO PESSOA/PB

que essa Tabela não retificará erros nos dados informados, que são de responsabilidade da parte Outorgante. Desse modo, os elementos declaratórios deste instrumento, uma vez que foram fornecidos pela parte outorgante, após sua assinatura, são inalteráveis. E, eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. E, como assim o disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina, dispensada a presença das testemunhas, de conformidade com o artigo 1º, do Provimento nº 03/87, da Corregedoria Geral do Estado da Paraíba. Eu, NATANNY TIMÓTEO CORIOLANO DE MORAIS, Escrevente, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho (_____) da verdade. As.: CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO. Está conforme o original. Dou fé. Traslada hoje. Lavrada em 05 de Janeiro de 2024, às fls. 196 a 197. Emolumentos: R\$ 129,13; Taxa FARPEN: R\$ 35,06; Taxa FEPJ: R\$ 23,76; Taxa MP: R\$ 2,07; Taxa ISS: R\$ 6,46; Valor Total: R\$ 196,48, conforme Lei 10.169/2000 do Provimento 05/2006. Selo Digital: APD79880-DXJ4 - Consulte autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa/PB, 05 de Janeiro de 2024

Natanny Timóteo Coriolano de Morais
NATANNY TIMÓTEO CORIOLANO DE MORAIS

Cartório Souza Martins
9º Tabelionato de Notas de João Pessoa/PB
Manuella R. de Souza Martins Sampaio
Tabela
Luciana Batista Ribeiro de Lima
Substituta
Escreventes:
Amanda Pessoa B. Costa | Samilly Mirelle A. de Melo
Wedja Maria de A. S. Gouveia | João Lucas da S. Cunha
Natanny Timóteo C. de Morais | Milena Sabrina O. Dutra
Felipe Campos Britto Pereira | Jéssica Ribeiro Cipriano
Rua Eutiquiano Barreto, 614 - Manaíra - João Pessoa/PB Fone: (83) 2182.7802



Fomos feitos pra você!

cartoriosouzamartins@hotmail.com
@cartoriosouzamartins

Tabela: Manuella Rios de Souza Martins Sampaio
Substituta: Luciana Batista Ribeiro de Lima
Rua Eutiquiano Barreto, 614 - Manaíra
João Pessoa, PB - CEP 58038-311
CNPJ 40.774.529/0001-87





BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Designar servidores para exercerem as funções de
Gestão e Fiscalização de Contratos para o período
de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.*

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- I. **LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ** – Secretaria de Finanças.
- II. **VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS** – Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. **JAILSON EDUARDO DE SOUSA** – Secretaria de Infraestrutura.
- IV. **MARIA APARECIDA BARROS FRANCO** – Secretaria de Administração.
- V. **MYRTES GOMES CAVALCANTI ABILIO** – Secretaria de Assistência Social.
- VI. **ALUIZIO DELFINO DE LIMA** – Secretaria de Agricultura.
- VII. **THALMO DA COSTA BARROS** – Secretaria de Saúde.
- VIII. **JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO** – Secretaria de Transporte.
- IX. **JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES** – Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o senhor **CASSIO RICHELLY SOARES COSTA** como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor **MARIA APARECIDA BARROS FRANCO** como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/02/2024 às 20:20:40 foi protocolizado o documento sob o Nº 22774/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000382024

Data da Publicação: 21/02/2024

Data da Assinatura: 19/02/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 38.610,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de suporte e manutenção, hospedagem de software de gestão educacional e reconhecimento facial pra toda rede de ensino do município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): REDE NET COMÉRCIO, SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME

Contratado (CNPJ): 14.968.974/0001-78

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	26b1209ab8b0f39fe39536d6a079efb3
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	f6aa391ff203bccff5efd31598e5cf25
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	7461de51d2d1e3e9f212f920a6f9abbd
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	211e53f0b25d676151576f2d49ac5593
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Designação do gestor do contrato	Sim	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 22772/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/02/2024 às 20:20h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 22774/24 ao Documento 22772/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 22772/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	19 - 23	211e53f0b25d676151576f2d49ac5593
Comprovante de publicidade	24	26b1209ab8b0f39fe39536d6a079efb3
Designação do gestor do contrato	25	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Comprovação da existência de dotação orçamentária	26	7461de51d2d1e3e9f212f920a6f9abbd
Comprovações de regularidade da contratada	27 - 63	f6aa391ff203bccff5efd31598e5cf25
Designação do fiscal administrativo do contrato	64	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
RECIBO PROTOCOLO	65	c99b52eb246024100db55b4b480e0585

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**